



CÂMARA MUNICIPAL DE

MATERIA ENCAMINHADA

Gerente da Cogerh - Sustentabilidade
ATRAVÉS DO OF. N° 103/2023

TAUÁ

Assinatura

Funcionário

"REQUERIMENTO N°**09/2023"**

Tauá-CE, 20 de janeiro de 2023.

Vereador Fúlvio Emerson Gonçalves Cavalcante

Protocolado Sob o nº 036/2023
as folhas 94, no livro de Protocolo nº 06

Tauá, 20/01/2023Servidor Responsável Cavalcante

EMENTA: Solicita envio de ofício à gerência interna de segurança e infraestrutura da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Estado (Cogerh), face suas atribuições de gerenciamento e monitoramento do Açude Broco, neste município, para enviar equipe técnica urgente com o objetivo de coletar dados para execução de reparos nas estruturas da parede e vertedouro de referido reservatório.

| – REQUERIMENTOS – |

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Tauá/CE (art. 100), após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, o Vereador signatário abaixo solicita envio de ofício à gerência interna de segurança e infraestrutura da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Estado (Cogerh), face suas atribuições de gerenciamento e monitoramento do Açude Broco, neste município, para enviar equipe técnica urgente com o objetivo de coletar dados para execução de reparos nas estruturas da parede e vertedouro de referido reservatório.

| – JUSTIFICATIVA – |

Embasada nas funções de fiscalização e de controle das ações, nos termos do art. 31 da CF/88 c/c art. 1, § 3, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e por se tratar de assunto de interesse da população local, a presente proposição serve para informar e solicitar reparos urgentes nas estruturas da parede e vertedouro de referido reservatório para promover a manutenção/reparo nas suas estruturas a fim de repreender a degradação, corrigir as marcas da erosão e descompor infiltrações existentes que podem levar ao desmoronamento/arrombamento do reservatório.

A ausência de resposta será motivo de provocação do Ministério Público do Estado do Ceará, face as funções institucionais previstas no art. 129 da Constituição Federal, sem prejuízos das ações judiciais individuais ou coletivas cabíveis em busca da transparência para população tauaense.

| – CONSIDERAÇÕES FINAIS – |

Ante o exposto, ROGA pelas respostas ao requerimento em apreço, instruindo-as com a prova documental pertinente para deliberação da matéria em plenário dos atos posteriores, tudo em fiel observância à robusta fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente tópico como se nele estivesse transcrita.

Sem mais e na expectativa do imediato atendimento, coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas, se por ventura existirem.

Apresento protestos de alta estima e distinta consideração.

Fúlvio Emerson Gonçalves Cavalcante

FÚLVIO EMERSON GONÇALVES CAVALCANTE
VEREADOR

Alaor Cavalcante Mota Filho

ALAOR CAVALCANTE MOTA FILHO
VEREADOR

À

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ/CE.